



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 009/2024 - PRPPG/ UFBA

ESTÁGIO DOUTORAL DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que convida programas de pós graduação com alunos matriculados em cursos de DOUTORADO acadêmicos da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de auxílio financeiro para realização de estágios, com vistas a propiciar complementação de estudos referentes às teses de doutorado em outras instituições de ensino e/ou pesquisa.

1. Finalidade

1.1 O Edital de apoio à participação de doutorandos em estágio de curta duração no país em instituições de ensino e/ou pesquisa tem como finalidade promover o desenvolvimento de atividades de pesquisas que completem estudos referentes às teses de doutorado.

2. Elegibilidade da proposta

2.1 São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de doutorado acadêmicos *Stricto Sensu* da UFBA.

2.2 Os estágios deverão ser realizados em Programas de Pós-Graduação (PPGs) com conceito CAPES igual ou superior ao programa ao qual o proponente está matriculado, a menos que o supervisor da outra instituição seja pesquisador do CNPq.

2.3 Os estágios deverão ser finalizados até 15 de dezembro de 2024 (fim no exercício fiscal).

2.4 Os estágios deverão ter duração mínima de 12 dias corridos.

2.5 Serão apoiados os estágios realizados em cidades com distância mínima de 150 km de Salvador ou de Vitória da Conquista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.6 Os estágios em instituições que não têm programa de pós-graduação poderão ser apoiados, desde que seja justificado sua relevância.

2.7 Não serão admitidos estágios em Programas ou com Pesquisadores da própria UFBA.

3. Recursos Financeiros

3.1 Este edital prevê apoio de uma cota por programa de pós-graduação, no valor de R\$ 3.840,00 por doutorando.

3.2 Não haverá remanejamento de cotas entre PPGs.

4. Apresentação das Propostas

4.1 O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu interessado em selecionar doutorando para estágio de curta duração no país deverá realizar Chamada Interna.

4.2 As candidaturas deverão ser avaliadas por uma comissão do Programa de Pós-Graduação que fará a pré-seleção do candidato que fará jus ao estágio doutoral, podendo ainda indicar 2 (dois) suplentes, caso haja desistência do primeiro colocado.

4.3 Uma vez concluída a seleção interna, o Programa de Pós-Graduação deverá submeter a documentação dos candidatos selecionados para a PRPPG até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **12 de julho de 2024** pelo formulário do link a seguir: <https://forms.office.com/r/UMNdpt2K9n> com acesso pelo domínio ufba, incluindo os seguintes documentos:

- a. Comprovante de vinculação ao curso em realização (comprovante de matrícula ou histórico escolar);
- b. Plano de trabalho com no máximo 3 (três) páginas descrevendo as atividades que serão desenvolvidas, justificando a necessidade do estágio, cronograma detalhado e uma previsão dos resultados formais que poderão ser obtidos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c. Anuência do orientador da UFBA destacando o plano de trabalho e o nome do supervisor externo;
- d. Carta de aceite do supervisor da instituição de destino, referindo-se ao plano de trabalho e o período do estágio do estudante;
- e. Ata do Colegiado aprovando o (s) plano de trabalho (s) do (s) estudante (s), informando a ordem de prioridade dos estudantes.

4.4 A inscrição SOMENTE poderá ser realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.5 Não é permitido a nenhum candidato fazer a autoinscrição neste certame.

5. Critérios de julgamento

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado pelo PPG com base em: (a) análise do perfil acadêmico do estudante; (b) currículo do/a supervisor na instituição de destino; (c) qualidade do plano de trabalho, considerando seu mérito, originalidade, relevância e impactos para a tese de doutorado.

5.2 O PPG poderá considerar critérios adicionais na seleção e classificação.

5.3 A seleção final das candidaturas será analisada e classificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo alocada uma cota para cada PPG proponente.

5.4 Estarão sujeitos a eliminação os doutorandos que não forem enquadrados no item 4 do edital.

6. Resultados

6.1 Os resultados serão divulgados na página www.prppg.ufba.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7. RECURSO

Pedido de recurso poderá ser interposto pelo Formulário <https://forms.office.com/r/gibyLTGf7E>, conforme cronograma item 8.

8. Cronograma

Data	Atividades
14/06/2024	Lançamento do Edital
Até 12/07/2024	Período de Inscrição Link: https://forms.office.com/r/UMNdpt2K9n
Até 26/07/2024	Resultado Preliminar, disponibilizado no site www.prppg.ufba.br
29 e 30/07/2024	Recurso Link: https://forms.office.com/r/gibyLTGf7E
05/08/2024	Resultado Final, disponibilizado no site www.prppg.ufba.br

9. Prestação de Contas

- Relatório das atividades desenvolvidas, conforme plano de atividades apresentado, aprovado pelo colegiado do programa de PG;
- Parecer do orientador externo;
- Prazo da entrega - 60 dias após a finalização do estágio.

10. Disposições finais

10.1 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Salvador, 14 de junho de 2024

Ronaldo Lopes Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação